LEI Nº 1514, DE 12 DE MAIO DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1523, de 11 de maio de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em Fonte específica no valor de até R$ 975.000,00, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária de 12 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento vigente no valor de até R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), na forma a saber:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente	
Unid. Orç.: 001 – Serviços Urbanos	
15.451.0037.10037 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 975.000,00
Fonte: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - Outros	
TOTAL	**R$ 975.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos oriundos da Previsão de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de Convênios, oriundos do Convênio 861676/2017, firmado entre este município e a SUDECO. Na forma do Art. 43, inciso II, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 12 DIAS DE MAIO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças